

**INSTRUÇÃO NORMATIVA**

**Nº 002/2020**

**Estabelece regras para o procedimento de Pedido de Reconsideração decorrente de pedido de Incapacidade Temporária dos servidores públicos estatutários do Município de Americana.**

O presente expediente tem como objetivo esclarecer e estabelecer regras a serem adotado pelo servidor estatutário para Pedido de Reconsideração, decorrente de resultado de pedido de afastamento por Incapacidade Temporária.

CONSIDERANDO: O curto espaço de tempo entre o indeferimento da solicitação anterior e o Pedido de Reconsideração, a análise do pedido será realizada somente através do prontuário médico e demais documentos, não havendo a necessidade da presença do servidor.

Art. 1º. O servidor deverá acatar a decisão do médico perito do Instituto e protocolar seu Pedido de Reconsideração juntamente com seu prontuário médico e demais documentos a serem analisados pela perícia.

Art. 2º. O Pedido de Reconsideração da Incapacidade Temporária para o Trabalho, deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que o servidor tomou ciência do indeferimento do pedido.

Art. 3º. O servidor que protocolar o pedido de reconsideração, ficará ciente que, caso não retorne ao trabalho e seu pedido seja indeferido, ocorrerá o desconto dos dias não trabalhados, com a conseqüente falta injustificada sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 4º. Deferido ou Indeferido o pedido de Reconsideração, ambos retroagem a data da solicitação do auxílio que originou o pedido de reconsideração.

Art. 5º. O pedido de reabertura do pedido de concessão de Incapacidade Temporária, pelo mesmo CID, só será aceito após trinta dias da data do indeferimento do Pedido de Reconsideração, considerando-se o prazo máximo de sessenta dias.

Este procedimento deverá ser adotado para todos os servidores estatutários da Prefeitura, DAE, GAMA e Câmara Municipal.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Americana, 25 de novembro de 2020.



**SARA CRISTIANE PINTO**  
Superintendente do Ameriprev